



DECRETO Nº 030/2023
(De 23 de junho de 2023)

Dispõe sobre a nomeação dos membros e Entidades da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI)

Neri Vandresen, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Rio Fortuna, a Constituição Federal da República Federativa do Brasil, conforme o VI Fórum Municipal de Entidades Não Governamentais de Rio Fortuna, realizado em 05 de junho de 2023, bem como indicação dos membros governamentais pelo prefeito municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, de forma paritária entre o Poder Público e a sociedade civil, e dá outras providências:

Membros dos Órgãos Governamentais:

a) Secretaria Municipal da Assistência Social

1. Titular: Eloir Aparecida Zornita da Silva Marques
2. Suplente: Nirvânia Eller Alberton

b) Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo:

1. Titular: Guilherme Funez
2. Suplente: Edevan Roecker

c) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

1. Titular: Rosinete Schueroff
2. Suplente: Lindomar Ballmann

d) Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças:

1. Titular: Késsia Meurer
2. Suplente: Daniela Roecker



II - Membro da Sociedade Civil

a) Representantes de Entidades atuantes no campo da promoção, defesa e atendimento dos direitos do idoso.

1. APAE

Titular: Bruna Fernandes Pereira Soares

Suplente: Ana Paula Heinzen

2. Associação da Terceira Idade

Titular: Angela Schuelter Rech

Suplente: José Mário Schuelter

b) Representantes idosos, conforme idade estabelecida no Estatuto do Idoso

1. Representantes idosos

Titular: Tacilo Buss

Suplente: Guido Schueroff

2. Representantes idosos

Titular: Marilene Heidemann Buss

Suplente: Valdete Roecker Schueroff

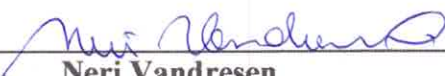
Art. 2º - A nomeação refere-se aos membros governamentais e as entidades não governamentais que terão assento no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o biênio 2023/2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de junho de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.



Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, em
23 de junho de 2023.



Neri Vandresen
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Publicado no Mural
Municipal aos 23 de junho de 2023.